



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 151 / 2022

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente  
Waltecy Rodrigues da Costa Junior - CISO

Excelentíssimo Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ BRAZ, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

A Lei Orgânica do município de Muriaé, é a lei maior nas regulamentações pertinentes as normas de interesse local, desde que respeitadas as normas estaduais e federais.

Umas das bandeiras de campanha de V. Exa, foi a criação da guarda municipal, até porque somente o Prefeito, tem atribuição para criação da mesma, vejamos, a Lei Orgânica municipal:

Art. 77 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

II – do Prefeito:

i) a fixação e a modificação dos efetivos da guarda Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, como afirmado acima, apresenta a V. Exa., a presente INDICAÇÃO, para que seja criada com maior brevidade possível a guarda municipal em Muriaé, o que atenderá os anseios da população, tornando a cidade mais organizada e segura.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 15 de março de 2022.

VALDINEI LACERDA DA SILVA

Vereador – PSD